SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1146

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA N. 31 / 2015

"Dispõe sobre nomeação de Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**,** alterar a Portaria n. 10/2015 que nomeou **MICHAEL DIONISIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 45.724.036-2, inscrito no CPF nº 068.730.249-88, na OAB/PR nº 63.556 e na OAB/SP 365.327, em razão de redenominação do cargo que passou a constar Procurador Legislativo Municipal, do Quadro de Empregos Permanente desta Câmara Municipal, ref. 08, conforme Anexos I e III, da Lei Municipal n. 529 / 2 015, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 01 de outubro de 2 015.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:EC76ADEA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA N. 32/ 2 015

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Conceder férias ao servidor **JEREMIAS DE BRITO BATISTA**, Servidor Público Municipal no Cargo de Motorista, portador da cédula de identidade RG. n. 27.663.602-8/SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 265.240.388-51, convertendo-se 1/3 do período em abono pecuniário, conforme solicitação, com gozo no período de 05 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de novembro de 2 015.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:B7D6951B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA N. 33 / 2015

"Dispõe sobre designação de Servidor".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a Servidora **SILMARA BOAVENTURA DA ROSA** RG n. 37.378.047-3/SSP/SP e CPF nº. 262.297.238-59, para compor a Comissão de Licitação e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal, em função gratificada conforme os artigos 18 e 20 da Lei nº 529/2015, pelo período de 20 dias, substituindo o Servidor JEREMIAS DE BRITO BATISTA, portador do RG. n. 27.663.602-8/SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 265.240.388-51, responsável pela função durante seu período de férias regulamentares.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal, 05 de novembro de 2 015.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:2A8650B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 020/2015.

Henrique da Mota Barbosa, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL 020/2015,** do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL DO LOTE**, referente á Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio federal com ministério da Saúde, para a empresa: **CIRURGICA IZAMED LTDA-EPP**, CNPJ: 12.967.916/0001-02, pelo valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o mesmo compatível com os preços de referência do convênio.

Barra do Turvo, 05 de Novembro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:2B8E2A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015 - PROCESSO N° 062/2015.

O Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA*** da Licitação Pregão Presencial nº. 021/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**,** referente á Aquisição de Peças Automotivas, Óleo Lubrificantes/Filtros, e Pneus/Acessórios, para aquisições futuras e de forma parcelada, para manutenção dos veículos de diversas Secretarias do município, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 13/11/2015, as 10h00min, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição dos itens.

A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgações utilizados anteriormente.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br e/ou pelo telefone (15)3578 9444 - Ramal - 13.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 06 de Novembro de 2.015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:56BAE930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE A PARTICULAR, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO DE MERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra do Turvo, a permitir o uso por Comércio regular, de energia Elétrica pertencente à Municipalidade, mediante pagamento do preço de mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente lei tem por objetivo o atendimento de empresas que prestem relevantes serviços à população de forma gratuita, e que não possuam fornecimento regular de energia elétrica, dificultando a prestação de serviço essencial e gratuito;

Art. 2º. A medição do consumo, deverá se dar mediante a instalação de medidor com certificação do INMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cobrança se dará por "quilowatt-hora", mediante medidor a ser instalado pelo Beneficiário.

Art. 3º. Será efetuada a medição de consumo mensal, até o dia 10 de cada mês, ocasião em que o Beneficiário, fará pagamento mediante guia de recolhimento preenchida pela Seção de Tributos do Município, onde será calculado o preço da energia paga pelo município, incluindo o pagamento de Impostos e taxas que serão proporcionalmente repassados.

Art. 4º. O acúmulo de 2 (duas) contas vencidas, implicará na suspensão do fornecimento e cobrança dos débitos pelo meios legais.

Art. 5°. Em tudo o que nesta Lei não se encontre especialmente regulado, a mesma será resolvida pelo Governo Municipal através de Decreto Municipal.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de novembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:5B5859E2

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 148/15

Dispõe sobre a designação dos membros responsáveis pelo Processo de Remoção e Atribuição de classes/aulas do Pessoal do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2016.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designada a Comissão responsável pelo Processo de Remoção e Atribuição de classes/aulas do Pessoal Docente para o ano letivo de 2016.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

I -	Sônia Maria Carazzato	RG nº 4.475.437
II -	Maria Amélia Verdiani Marega Baroquelo	RG nº 20.560.942-9
III -	Ana Claudia Ferrarezi	RG nº 11.949.897
IV -	Celeste Baccarin	RG nº 19.196.367-7
V -	Alessandra Cristina Boconcelo de Ungaro	RG nº 42.240.841-4
VI -	Antonio Carlos Chaga da Silva	RG nº 10.234.976
VII -	Valéria Furlanetto	RG nº 22.646.030-7
VIII -	Fabio Luiz Martins	RG nº 32.389.660-1
IX -	Olívia Elena Gonçalves	RG nº 42.241.009-3
X -	Danilo Augusto Parizotto	RG nº 42.240.674-0
XI -	Meliça Helena de Pauli Silva	RG nº 27.442.143-4

Art. 2º - São competências da Comissão a elaboração de diretrizes e cronogramas, bem como coordenação, execução, acompanhamento, supervisão, classificação, remoção de docentes e atribuição de classes e/ou aulas, em todas as fases e etapas para o ano letivo de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, 04 de novembro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0D3F76E2

SECRETARIA
DECRETO Nº 068/15

Dispõe sobre o processo anual de inscrição para Remoção do Pessoal Docente – Ensino Infantil e Fundamental – anos iniciais do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2016.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para o Processo de Remoção de Professores do Ensino Fundamental I – PEB I e PEB-II – EF e professores de Educação Infantil – PEB I – EI,

Resolve decretar:

Art. 1º - O processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016, será formalizado pelas fases de inscrição, classificação e atribuição propriamente dita.

Art. 2º - Os docentes titulares de cargo, interessados em participar do Processo de Remoção, deverão inscrever-se para:

I - Remoção por permuta
II - Remoção por tempo de serviço e títulos.

§ 1º - A remoção por permuta pressupõe a inscrição de mais de um interessado.

Art. 3º - Período de Inscrição
A Inscrição será recebida, na Secretaria da Escola da sede atual do docente, no dia 23/11/2015 das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Art. 4º - Dos critérios para contagem de pontos
A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

I - Tempo de efetivo exercício como titular, prestado até 30/06/2015:

1 - Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:

a) Como titular, no campo de atuação, decorrente de Concurso Público Municipal: **0,005 (cinco milésimos) por dia**;

b) Como docente no Magistério Público, no campo de atuação: **0,003 (três milésimos) por dia;**

2 - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação serão descontados os dias referentes a:

a) Afastamentos sem vencimento
b) Licença saúde nos termos da legislação vigente;
c) Licença acompanhante
d) Faltas justificadas a partir da sétima
e) Faltas injustificadas
f) falta-aula justificada ou injustificada

II - **Apuração de títulos, diplomas e certificados mediante apresentação de:**

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial do Município de Bocaina/SP de provas e títulos específicos para o emprego efetivo do qual é titular: **10 (dez) pontos**.

b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos de provas e títulos do Município de Bocaina/SP, correspondente ao seu campo de atuação: **01 (um) ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;

c) Doutorado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação: **05 (cinco) pontos.**

d) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação: **03 (três) pontos.**

e) Certificado de Atualização, com mínimo de 100 (cem) horas e máximo de 359 horas (trezentos e cinqüenta e nove) horas na área de atuação ou área de Educação: **0,5 (cinco décimos) pontos** por certificado, até o máximo de **1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.**

f) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu ou Curso de Especialização na área de atuação ou área de Educação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, valendo **01 (um) ponto** por certificado, até no máximo de **02 (dois) pontos.**

g) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados no período de 01/07/2013 a 30/06/2015, autorizados e expedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria Estadual de Educação e pela Diretoria Municipal de Educação de Bocaina/SP, equivalendo a **0,01 (um centésimo**) **pontos** por certificado, até o máximo **de 0,05 (cinco centésimos) pontos**.

§ 1º - Ocorrerá acúmulo de cursos para atingir o mínimo de 30 horas.

§ 2º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor, e Mestre e Pós-Graduação.

§ 3º - Os certificados contados no ano de 2014, não poderão ser contados novamente.

Art. 5º - Dos critérios de desempate:

Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
3. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
4. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 6º - Da criação de classes:

1. As classes que forem criadas no início do ano serão oferecidas prioritariamente aos candidatos inscritos para remoção.

2. A jornada prevista para a remoção é aquela em que estiver incluído o docente no ato de inscrição.

3. Os removidos assumirão a nova unidade escolar a partir do ano letivo de 2016.

Art. 7º - Classificação
A classificação será publicada na própria Unidade Escolar onde o professor se inscreveu no dia 25 de novembro de 2015.

Art. 8º - Data para Recurso: Dias 26 e 27 de novembro 2015.

Art. 9º - Processo de Escolha: Data e Local

A escolha será no **dia 1º de dezembro de 2015** na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira.
Às 9:00 horas – Professor de Educação Infantil
Às 9:30 horas – Professor de Educação Básica I
Às 10:00 horas – Professor de Educação Básica II

Art. 10º - O docente removido será classificado na escola para a qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para 2016, com a mesma pontuação da escola de origem.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 06 de novembro de 2015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:43696F42

SECRETARIA
EDITAL Nº 005/15

Dispõe sobre o processo anual de inscrição para Remoção do Pessoal Docente – Ensino Infantil e Fundamental – anos iniciais do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2016.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para o Processo de Remoção de Professores do Ensino Fundamental I – PEB I e PEB-II – EF e professores de Educação Infantil – PEB I – EI,

Estabelece:

Art. 1º - O processo de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016, será formalizado pelas fases de inscrição, classificação e atribuição propriamente dita.

Art. 2º - Os docentes titulares de cargo, interessados em participar do Processo de Remoção, deverão inscrever-se para:

I - Remoção por permuta
II - Remoção por tempo de serviço e títulos.

§ 1º - A remoção por permuta pressupõe a inscrição de mais de um interessado.

Art. 3º - Período de Inscrição
A Inscrição será recebida, na Secretaria da Escola da sede atual do docente, no dia 23/11/2015 das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Art. 4º - Dos critérios para contagem de pontos
A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

I - Tempo de efetivo exercício como titular, prestado até 30/06/2015:

1 - Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:

a) Como titular, no campo de atuação, decorrente de Concurso Público Municipal: **0,005 (cinco milésimos) por dia**;

b) Como docente no Magistério Público, no campo de atuação: **0,003 (três milésimos) por dia;**

2 - Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação serão descontados os dias referentes a:

a) Afastamentos sem vencimento
b) Licença saúde nos termos da legislação vigente;
c) Licença acompanhante
d) Faltas justificadas a partir da sétima
e) Faltas injustificadas
f) falta-aula justificada ou injustificada

II - **Apuração de títulos, diplomas e certificados mediante apresentação de:**

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial do Município de Bocaina/SP de provas e títulos específicos para o emprego efetivo do qual é titular: **10 (dez) pontos**.

b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos de provas e títulos do Município de Bocaina/SP, correspondente ao seu campo de atuação: **01 (um) ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;

c) Doutorado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação: **05 (cinco) pontos.**

d) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação: **03 (três) pontos.**

e) Certificado de Atualização, com mínimo de 100 (cem) horas e máximo de 359 horas (trezentos e cinqüenta e nove) horas na área de atuação ou área de Educação: **0,5 (cinco décimos) pontos** por certificado, até o máximo de **1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos.**

f) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu ou Curso de Especialização na área de atuação ou área de Educação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, valendo **01 (um) ponto** por certificado, até no máximo de **02 (dois) pontos.**

g) Curso de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados no período de 01/07/2013 a 30/06/2015, autorizados e expedidos pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria Estadual de Educação e pela Diretoria Municipal de Educação de Bocaina/SP, equivalendo a **0,01 (um centésimo**) **pontos** por certificado, até o máximo **de 0,05 (cinco centésimos) pontos**.

§ 1º - Ocorrerá acúmulo de cursos para atingir o mínimo de 30 horas.

§ 2º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor, e Mestre e Pós-Graduação.

§ 3º - Os certificados contados no ano de 2014, não poderão ser contados novamente.

Art. 5º - Dos critérios de desempate:

Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
3. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
4. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 6º - Da criação de classes:

1. As classes que forem criadas no início do ano serão oferecidas prioritariamente aos candidatos inscritos para remoção.

2. A jornada prevista para a remoção é aquela em que estiver incluído o docente no ato de inscrição.

3. Os removidos assumirão a nova unidade escolar a partir do ano letivo de 2016.

Art. 7º - Classificação
A classificação será publicada na própria Unidade Escolar onde o professor se inscreveu no dia 25 de novembro de 2015.

Art. 8º - Data para Recurso: Dias 26 e 27 de novembro 2015.

Art. 9º - Processo de Escolha: Data e Local

A escolha será no **dia 1º de dezembro de 2015** na EMEF Deputado Leônidas Pacheco Ferreira.
Às 9:00 horas – Professor de Educação Infantil
Às 9:30 horas – Professor de Educação Básica I
Às 10:00 horas – Professor de Educação Básica II

Art. 10º - O docente removido será classificado na escola para a qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para 2016, com a mesma pontuação da escola de origem.

Art. 11º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 06 de novembro de 2015.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8CBBE5DB

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - DENTISTA Ref. Proc. 2329/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer na **SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 12 de novembro de 2.015 às 09h30**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 26 de novembro de 2015.**

Classif	Nome	RG
14	EVELISE AKEMI T. DE OLIVEIRA AMSTALDEN	28.418.427-5

Itupeva, 06 de novembro de 2015.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:90087CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 215, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 – Médico – Ginecologista
Ref. Proc. 11387/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **Médico – Ginecologista**, através do edital nº 193/15, **foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vaga**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2015, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1	Andrea Regina de Almeida Silva	Não retornou ao Depto. de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, para apresentação da documentação necessária para efetivação do processo de admissão.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de novembro de 2015.

• ***CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA***
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:501D0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/15

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ITUPEVA. - SESSÃO PÚBLICA DIA 26/11/2015 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 05 de Novembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DD483271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/15

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS E LANCETAS DESCARTÁVEIS. - SESSÃO PÚBLICA DIA 27/11/2015 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 06 de Novembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:6624B041

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
APLICAÇÃO NO ENSINO - 3º TRIMESTRE 2015

Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro
46634317/0001-80 Ensino
Exercício: 2015
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO - EXERCICIO DE 2015
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/07/2015 A 30/09/2015

Cód. Receita	Especificação	Saldo Anterior	Período	Total
	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	144.382,10	196.958,73	341.340,83
1112.02.00.00	IPTU	82.237,26	7.228,70	89.465,96
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	52.281,58	186.518,03	238.799,61
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	9.863,26	3.212,00	13.075,26
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.316.342,76	528.882,18	1.845.224,94
1113.05.00.00	ISS	1.316.342,76	528.882,18	1.845.224,94
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	13,87	8,59	22,46
1325.01.05.04	RECURSOS DO ENSINO 25%	13,87	8,59	22,46
	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.674.094,61	1.440.718,86	5.114.813,47
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.648.746,77	1.426.290,11	5.075.036,88
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	1.844,47	2.677,06	4.521,53
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	23.503,37	11.751,69	35.255,06
	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.034.143,00	2.365.260,12	7.399.403,12
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.813.812,42	2.320.365,04	7.134.177,46
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	181.300,12	27.027,91	208.328,03
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	39.030,46	17.867,17	56.897,63
	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.099,74	877,09	1.976,83
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	810,56	801,79	1.612,35
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	289,18	75,30	364,48
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	11.054,06	13.162,76	24.216,82
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	10.377,48	12.555,71	22.933,19
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	676,58	607,05	1.283,63
	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	18.616,15	34.537,72	53.153,87
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	13.940,55	23.638,94	37.579,49
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	4.675,60	10.898,78	15.574,38
	SUB-TOTAL	10.199.746,29	4.580.406,05	14.780.152,34
	APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - 25%	2.549.936,57	1.145.101,51	3.695.038,09
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	20.504,13	5.621,99	26.126,12
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	8.364,03	931,16	9.295,19
1325.01.05.01	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE	350,56	121,03	471,59
1325.01.05.02	AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADUAL)	8.065,31	3.157,91	11.223,22
1325.01.05.03	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR (ESTADUAL)	130,35	4,24	134,59
1325.01.05.05	REND. PROGRAMA PNAE - FNDE	45,57	102,62	148,19
1325.01.05.06	REND. PROGRAMA PNATE - FNDE	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.08	REND. FNDE/PAR - AQUIS. MOBILIÁRIO	124,05	0,18	124,23
1325.01.05.09	REND. PDDE - FNDE	38,56	31,37	69,93
1325.01.05.10	REND. FNDE/PROGR. PRÓ-JOVEM CAMPO	1.362,97	774,19	2.137,16
1325.01.05.11	REND. FNDE/PAR - AQUIS. DE MOBILIÁRIO II	2.022,73	499,29	2.522,02
	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	443.569,60	193.233,45	636.803,05
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	335.661,89	128.921,91	464.583,80
1721.35.03.01	P.N.A.E. - ENSINO FUNDAMENTAL	29.832,00	11.142,00	40.974,00
1721.35.03.02	P.N.A.E. - ENSINO MÉDIO	2.568,00	0,00	2.568,00
1721.35.03.03	P.N.A.E. - PRÉ-ESCOLA	13.080,00	6.870,00	19.950,00
1721.35.03.04	P.N.A.E. - E.J.A.	1.068,00	414,00	1.482,00
1721.35.03.05	P.N.A.E. - QUILOMBOLA	5.952,00	3.708,00	9.660,00
1721.35.04.01	P.N.A.T.E. - FUNDAMENTAL	35.733,51	27.218,22	62.951,73
1721.35.04.02	P.N.A.T.E. - MÉDIO	13.416,15	10.244,34	23.660,49
1721.35.04.03	P.N.A.T.E. - INFANTIL	6.258,05	4.714,98	10.973,03
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.878.832,70	797.522,69	2.676.355,39
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	1.878.832,70	797.522,69	2.676.355,39
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	18.383,00	0,00	18.383,00
1761.02.00.01	FNDE/PROGRAMA PRÓ-JOVEM CAMPO	18.383,00	0,00	18.383,00
	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.550.000,00	332.939,00	1.882.939,00
1762.02.01.00	AUXÍLIO P/ TRANSP. DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL	1.550.000,00	332.939,00	1.882.939,00
1762.02.02.00	PROGRAMA ESTADUAL DE MERENDA ESTADUAL	0,00	0,00	0,00
	APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS - 100%	3.911.289,43	1.329.317,13	5.240.606,56

Barra do Turvo, 30 de Setembro de 2015

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JR.
Contador

Funç. Progra / Vinc CEco	Especificação	LIQUIDADO		
		Saldo Anterior	Período	Total
ENSINO FUNDAMENTAL				
EF - ENSINO FUNDAMENTAL		2.443.521,38	726.937,12	3.170.458,50
12.122.0028.1076.0000	CONSTR. DE PRÉDIO P/ SECRET. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.306.0082.2011.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	70.663,66	29.318,68	99.982,34
12.361.0023.1073.0000	CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO (MERENDA)	0,00	0,00	0,00
12.361.0024.1015.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0026.1074.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS QUILOMBOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0027.1075.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ EDUCAÇÃO	7.140,00	0,00	7.140,00
12.361.0029.1077.0000	AQUIS. DE ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0030.1021.0000	CONSTR. DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0072.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	503.613,97	147.793,65	651.407,62
12.361.0072.2015.0000	CONVÊNIO QUESE / TRANSPORTE DE ALUNOS	8.841,64	0,00	8.841,64
12.361.0072.2046.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA - ENSINO BÁSICO	1.853.262,11	331.214,79	2.184.476,90
12.362.0072.2047.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	0,00	218.610,00	218.610,00
12.366.0072.2057.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00
FM - FUNDEB MAGISTERIO		986.573,80	696.673,79	1.683.247,59
12.361.0058.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	986.573,80	696.673,79	1.683.247,59
12.365.0058.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
FO - FUNDEB OUTROS		1.113.596,83	161.984,22	1.275.581,05
12.361.0057.2012.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	1.113.596,83	161.984,22	1.275.581,05
12.365.0057.2012.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
ENSINO INFANTIL				
EI - ENSINO INFANTIL		5.740,86	985,93	6.726,79
12.365.0072.2016.0000	MANUNTEÇÃO DA CRECHE	2.849,25	0,00	2.849,25
12.365.0072.2017.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS	2.891,61	985,93	3.877,54
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	1.741.647,44	745.509,07	2.487.156,51
9510.00.00.0	DEDUçõES DO FUNDEB	1.741.647,44	745.509,07	2.487.156,51
	Transf ao Fundo de Seguridade	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		6.291.080,31	2.332.090,13	8.623.170,44
Resumo:				
Aplicação a maior ou a menor:				
Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.		-3.911.289,43	-1.329.317,13	-5.240.606,56
Aplicações Obrigatórias - 25% (Art 212)..		2.379.790,88	1.002.773,00	3.382.563,88
Percentual Aplicado		23,33	21,89	22,89

Barra do Turvo, 30 de Setembro de 2015

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JR.
Contador

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:75B363F2

